
CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2023

De : Medicina Laboratorial LVT <exameslvt@gmail.com>

sex., 01 de set. de 2023 16:41

Assunto : CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2023

Para : compras@pmspa.rj.gov.br

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

PREZADOS SENHORES(A)

A empresa LVT Medicina Laboratorial, Laboratório Dr. Vitor Travassos, interessada em participar do presente chamamento, verificou-se que o referido edital não previu cláusulas nem condições dos participantes impugnarem e/ou requererem esclarecimentos.

Portanto vimos por meio deste requerer alguns esclarecimentos abaixo:

1) O item 10.1: "Certificado, ou Declaração, ou Alvará Sanitário, emitido pelo órgão competente, que comprove que a empresa prestadora de serviços foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal. O documento deve demonstrar que a empresa está **apta para seu funcionamento regular;**"

2) O item 10.7: "Boletim de Ocupação emitido pelo serviço de Vigilância Sanitária Municipal ou equivalente nos casos de Credenciamento de Média Complexidade;"

Pergunta-se: Ambos os documentos requeridos tratam-se de licenças e/ou autorizações sanitárias. Portanto, apresentando somente a **Licença Sanitária de Funcionamento** já supre o atendimento dos itens 10.1 e 10.7? Visto que, a Licença Sanitária é o ato pelo qual a autoridade sanitária manifesta sua aprovação ao funcionamento do estabelecimento de interesse para saúde.

3) O item 10.4: "Rol de procedimentos que SERÃO realizados a preço SUS e Diferenciado, bem como àqueles, cuja análise, obrigatoriamente, deverá ser feita dentro da sua própria Unidade Laboratorial, de acordo com o rol mínimo de procedimentos apresentados no ANEXO III do termo de referência."

Pergunta-se: Deveremos apresentar duas declarações distintas, ou seja, uma com o rol de procedimentos que iremos realizar a preço tabela SUS. E outra com rol de procedimentos que iremos realizar a preço tabela diferenciada? Entretanto, qual seria o rol de procedimento mínimo, tendo em vista que o Termo de Referência, não contempla o **anexo III** ???

4) Haveria a possibilidade de disponibilizarem o anexo I, do Termo de Referência em arquivo word ou excel, ou outro que seja editável, a fim de viabilizar a referida empresa, no que tange a apresentação do rol de procedimentos, tendo em vista que estamos falando de uma planilha com mais de 500 linhas???

Atenciosamente,

VITOR TRAVASSOS FILHO

DIRETOR

Laboratório Dr. Vitor Travassos

CNPJ: 00.795.649/0001-46

55 22 2643-2643

www.vitortravassos.com.br

Rua Expedicionário da Pátria, 311, São Cristóvão, CF
